

Proc. Administrativo 2.923/2026

De: Eliane B. - ST - ADM- ED

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 25/06/2026 às 13:53:27

Setores envolvidos:

ST - ADM- ED, ST- LC- CT, SEDUC

Licitação INSPEÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR

Segue DFD

—

Eliane Calegari Bebber

Secretaria de Educação

Diretoria Administrativa

Anexos:

DFD_INSPECAO_VEICULAR.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Educação	
Responsável pela Demanda: Vera Lúcia Corrêa	
E-mail: educacao@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8520
Objeto: (☒) Serviço não continuado (☐) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Material de consumo (☐) Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (☐) Concorrência Pública (☐) Pregão Eletrônico (☒) Dispensa Eletrônica (☐) Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A presente contratação tem por objetivo a realização de inspeção veicular para emissão do Laudo de Inspeção Escolar, exigência legal prevista na Resolução nº 504/2014 do CONTRAN e demais normas complementares, que determinam a obrigatoriedade de inspeção periódica para veículos destinados ao transporte escolar.

O Município de Xanxerê necessita da execução deste serviço a fim de garantir que todos os veículos da frota própria e terceirizada do Transporte Escolar estejam em conformidade com os requisitos de segurança, conforto e acessibilidade, assegurando condições adequadas para transporte de estudantes da rede municipal e estadual.

A inspeção e a emissão do laudo escolar constituem requisitos indispensáveis para o cadastramento e a regular circulação dos veículos junto aos órgãos de trânsito, evitando autuações e garantindo a segurança dos alunos transportados.

A escolha pelo procedimento de dispensa eletrônica decorre do valor estimado para a contratação enquadrar-se no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da necessidade de contratação célere, uma vez que o início das aulas do segundo semestre letivo exige que todos os veículos estejam devidamente inspecionados e aprovados.

Portanto, a contratação ora justificada visa atender obrigação legal, proteger a integridade física dos estudantes e manter a regularidade do serviço de transporte escolar, de forma eficiente e tempestiva.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

O Município de Xanxerê realiza a inspeção semestralmente em cada veículo da frota, garantindo a segurança, a regularidade e a conformidade legal para o transporte de estudantes. Atualmente, a frota municipal destinada ao transporte escolar conta com 10 ônibus. Dessa forma, serão necessárias 20 inspeções no período de 12 meses (2 inspeções por veículo/ano).

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 10 de julho de 2026.

4. Créditos Orçamentários

Reduzidos: 74 Fontes 0001 e 1136

5. Indicação dos agentes públicos envolvidos

Agentes de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Eliane Calegari Bebber

Fiscais do Contrato:

Tainá Galatto Bertan

Gestores do Contrato, titular e substituto:

Vera Lúcia Corrêa

Xanxerê, 25 de junho de 2026.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F4C-EBE2-8172-5A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 26/06/2026 09:56:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0F4C-EBE2-8172-5A40>